



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 043, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus respeitosos cumprimentos, submeto à consideração dessa doura Edilidade o projeto de lei anexo, que “autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, neste exercício, à Associação Beneficente Católica e à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, e contém outras disposições”.

Trata-se de recursos transferidos pelo Estado de Minas Gerais para a Prefeitura Municipal de Ubá, oriundos de emendas parlamentares estaduais, dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao Hospital Santa Isabel e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados à Apae. Como os recursos foram transferidos via Prefeitura, é necessária autorização legislativa para repasse do recurso às entidades beneficiárias.

Posteriormente, havendo autorização para o repasse, cópia do instrumento a ser celebrado com as entidades para a transferência dos recursos será encaminhado a essa Edilidade, como de praxe, para conhecimento.

Isto posto, submetemos o presente projeto de lei à consideração do Poder Legislativo, solicitando que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687

Aassinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=EM BRANCO, ou=AC PRODEME GE RFB,
ou=Certificado Digital, ou=RFB e-CPF A3, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687
Dados: 2021.08.16 14:51:22 -03'00'

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



CÓPIA DA
CLJR e COFTEC
16/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: _____

2ª VOTAÇÃO:

Presidente da Câmara
Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N° 182/2021

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, neste exercício, à Associação Beneficente Católica e à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, e contém outras disposições

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, na modalidade Auxílio Financeiro, neste exercício, às seguintes entidades e nos respectivos valores:

- I – Associação Beneficente Católica: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- II – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento municipal de 2021, no limite dos auxílios financeiros, utilizando-se, como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações:

- I – 02 01 01 06 182 0005 2.020 3190.04 F-24 – R\$ 100.000,00;
- II – 02 04 04 04 127 0002 1.035 3390.39 F-265 – R\$ 70.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de agosto de 2021.

EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687

Assinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687
DN: c=BR, ou=IC-Brasil, ou=EM BRANCO, ou=AC PRODEME RFB,
ou=Certificado Digital, ou=RFB e-CPF A3, ou=Renovação Eletrônica
ou=Autenticação Pública Federal do Brasil - RFB, cn=EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687
Dados: 2021.08.16 14:51:50 -03'00'

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá